

Apresentação

Nos termos da legislação que ora rege as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, cabe ao Conselho Regional apreciar e dar parecer sobre o Plano de Actividades e orçamento das CCDR, bem como sobre o relatório de actividades.

É assim, apresentado ao órgão consultivo da CCDR Centro, o Plano de Actividades desta Comissão para 2004.

Naturalmente que a elaboração deste Plano de Actividades sofre das contingências do momento, ditadas não só pela profunda alteração orgânica e funcional que a CCDR Centro sofreu – e que ainda não se encontra consolidada através de um novo diploma orgânico – como ainda, pelos pouco mais de dois meses que a equipe dirigente a que presido leva de trabalho.

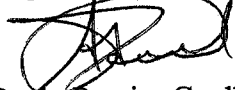
Com uma área de atribuições que vão desde o planeamento e desenvolvimento regional ao ordenamento do território, ao ambiente, à informação cartográfica e ao apoio às autarquias locais, para além de, por ela, passar ainda a gestão de programas do III QCA, a CCDR Centro tem, como se verifica, uma vasta área de intervenção, que se reflecte nos seus diferentes sectores de actividade.

Ao longo do presente Plano de Actividades – e não obstante as já referidas contingências do presente momento – procura-se traçar, desde já, um conjunto de rumos de acção que permitam não só prospectivar o que virá a ser o futuro trabalho da CCDR Centro, como ainda traçar os seus rumos de acção para 2004.

Certo é, no entanto, que toda esta actividade visa e tem como objectivo final, aquilo que, desde sempre, constituiu o objectivo extreme e motor da acção dos serviços a que a actual CCDR Centro sucede: o desenvolvimento desta região do País, propiciador de uma melhor qualidade em todas as vertentes da vida.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, 18 de Dezembro de 2003

O Presidente



Dr. Paulo Pereira Coelho



**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO**

Plano de Actividades

2004

Gestão Administrativa e Financeira

I Nota introdutória

O Decreto-Lei nº104/2003 de 23 de Maio de 2003, criou as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional e extinguiu as Comissões de Coordenação Regional (CCR) e as Direcções Regionais do Ambiente e Ordenamento do Território (DRAOT).

As CCDR são Serviços desconcentrados do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente (MCOTA), dotados de autonomia administrativa e financeira, incumbidos de executar ao nível das respectivas áreas geográficas de actuação as políticas de ambiente, de ordenamento do território, de conservação da natureza e da biodiversidade, de utilização sustentável dos recursos naturais, de requalificação urbana, de planeamento estratégico regional e de apoio às autarquias e suas associações locais, tendo em vista o desenvolvimento regional integrado.

As CCDRs sucedem nas posições jurídicas activas tituladas pelas comissões de coordenação regional (CCR), criadas pelo Decreto Lei 494/79 de 21 de Dezembro, na versão do Decreto Lei 224/2001 de 17 de Abril, e pelas direcções regionais do ambiente e do ordenamento do território (DRAOT), criadas pelo Decreto Lei 127/2001 de 17 de Abril, bem como nos deveres a que estes organismos se obrigaram nos domínios das respectivas actividades.

Breve caracterização do ambiente interno e externo em que se insere a actividade da CCDRC

Embora a configuração do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira não esteja previamente definida por falta de publicação da Lei Orgânica do Serviço, este continua a seguir a configuração já delineada nas publicações dos Decretos-Leis nºs 127/2001, de 17 de Abril e 224/2001, de 9 de Agosto, da DRAOTC e CCRC, respectivamente, que apresentam uma estrutura similar. Este Departamento compreende actualmente duas Divisões: a Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e a Divisão de Gestão Financeira, Controlo Orçamental e Património.

Na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos existe uma especial necessidade de elaborar novos estudos e propostas de intervenção por forma a coordenar e minorar toda e qualquer dificuldade de integração dos funcionários.

A dispersão dos funcionários pelas várias instalações da CCDR cria a necessidade de encontrar mecanismos de apoio e controlo administrativo, de modo a que o clima da nova Instituição não seja gerador de conflitos e propicie uma correcta e eficiente gestão de recursos humanos.

A simplificação de todas as formalidades administrativas relativamente à alteração da estrutura dos serviços permitirá agilizar a organização interna de cada Departamento.

II – Objectivos e estratégias

A extinção da CCR e da DRAOT veio criar uma primeira tarefa: a de proceder à fusão dos serviços comuns no sector administrativo, recursos humanos e financeiros, bem como no jurídico, informático e informação. Esta fusão a que se está neste momento a proceder ficará institucionalizada com a publicação e aprovação da nova lei orgânica e do quadro de pessoal, com a previsão para Março – Abril do próximo ano.

Área Administrativa e Recursos Humanos

Na área administrativa e de recursos humanos, considera-se fundamental e possível iniciar actuações e definir os seguintes objectivos prioritários:

- Redefinir as áreas funcionais para o universo de funcionários existentes e racionalizar as unidades orgânicas, de acordo com as novas realidades, os novos objectivos estratégicos e o novo enquadramento legal.
- Iniciar o processo de elaboração de um verdadeiro manual de procedimentos internos e de controle.
- Proceder, na medida do possível, à simplificação, uniformização e normalização de impressos e outros documentos
- Racionalização dos circuitos.
- Desburocratização com base na informatização integral dos serviços administrativos e financeiros.
- Informatização plena das subdivisões regionais
- Elaboração de um plano de formação orientado para as áreas de gestão e informática.
- Criação de um sistema de informação integrado que inclua um sistema de gestão documental, processual e geográfica, com conectividade às subdivisões distritais.

- Elaboração de regulamentos na área de pessoal, nomeadamente no que concerne a férias, flexibilidade de horário, jornada contínua, acumulações de funções, etc, de modo a fomentar o aumento dos índices de produtividade.
- Fomentar a prática de melhor atendimento ao público, designadamente com a entrada em funcionamento de uma linha azul, “caixa de sugestões e opiniões e criações de novos atendimentos.
- Actualizar a página NET
- Implementação e gestão dos sistemas integrados de pessoal, vencimentos, contabilidade, património e tesouraria.
- Iniciar a catalogação dos arquivos da ex-DRAOT que se encontram dispersos pelas várias instalações (Geria, Cioga e Quinhendros), em estado de total degradação, a par do trabalho já iniciado na ex-CCRC.
- Considerando que a realização pessoal e profissional se encontra na qualidade de vida do trabalho, particularmente favorecida pelas condições de Segurança, Higiene e Saúde, é intenção iniciar acções neste âmbito. Como consequência destas acções prevê-se baixar a taxa de absentismo, aumento da produtividade e melhoria do clima social da Instituição.

Área Financeira Controlo Orçamental e Património

Relativamente á área financeira da CCDRC, o ano de 2004 será um ano de consolidação e aposta em novas metodologias de gestão dos serviços financeiros.

Assim, propomo-nos implementar um sistema informatizado que integre as diferentes áreas da administração por forma a conseguir uma maior eficiência e eficácia através da disponibilização de uma maior e melhor informação.

Nesse sentido esta CCDRC procurará promover um conjunto de acções consubstanciadas nos seguintes objectivos:

- a) Implementar mecanismos conducentes a um maior rigor orçamental;
- b) Procura de soluções que venham permitir alternativas ao Orçamento com vista à diminuição do déficite orçamental previsto para 2004;
- c) Controlo e coordenação dos documentos de gestão provisional e respectivos relatórios de execução;
- d) Implementação de novos procedimentos no que respeita ao registo contabilístico dos programas e projectos do PIDDAC, no âmbito da CCDRC;
- e) Desenvolvimento dos serviços de implementação informáticos do sistema de inventariação dos bens móveis e semi móveis, tendo em conta manter actualizado o cadastro e inventário que constituem o património da CCDRC e providenciar pela conservação e distribuição dos artigos armazenados e gestão do armazém;

Implementar um sistema de controlo informático com vista a assegurar a gestão do parque automóvel e a utilização dos combustíveis tendente a uma redução dos custos.

Orçamento

O orçamento da CCDR Centro para 2004 – elaborado ainda em Setembro, por força das imposições decorrentes do mecanismo de organização do Orçamento do Estado – foi calculado tendo como base o “espartilho” da dotação atribuída à CCDR Centro pelo Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente.

Assim partiu-se de uma base financeira imposta – pré-definida no montante de 8 303 296 € – para se estruturar o orçamento de 2004 – certo que essa base representa, á partida, um diferencial negativo de 2 075 128 € em relação ao montante mínimo e necessário para cobrir as necessidades reais (mapa anexo).

Esta realidade financeira condicionará drasticamente o funcionamento dos serviços para o próximo ano, tendo em conta a actual situação financeira da ex-DRAOT, a qual, para além de ter já obrigado a uma comparticipação financeira do Orçamento/2003 da CCDR no montante de 218 000 €, poderá vir ainda a causar um saldo negativo no orçamento consolidado CCDR Centro/ex-DRAOT.

Se daqui resulta, desde já, uma potencial situação de déficite, que se reflectirá na execução orçamental do próximo ano, a suborçamentação determinada pelo plafond atribuído pelo Ministério, agrava a situação, obrigando, em 2004, a uma gestão absolutamente rigorosa, contida, “minimal”, de modo a não ser criada uma situação de déficite crónico.

Nestes termos, o Orçamento da CCDR Centro para 2004 é um orçamento de rigor, cujas despesas nele consideradas, procuram corresponder, ainda que da forma mínima, aos montantes necessários à execução da diferentes necessidades ditadas pela actividade dos serviços.

Em face do exposto, a actividade projectada de gestão financeira, pautar-se-á pela racionalização e controle dos custos de pessoal e de gestão corrente, designadamente ao nível das despesas decorrentes da utilização de viaturas, serviços de telecomunicações, deslocações, serviço externo e ajudas de custo, e bem assim, em todas as áreas onde possa ser feita uma gestão mais económica e racional dos recursos disponíveis.

Neste campo, há que referir que foi já tomada a decisão de prescindir de algumas das instalações onde, até agora, se encontravam instalados parte dos serviços da ex-DRAOT – tendo sido rescindido o contrato de arrendamento das situadas na Rua Padre Estêvão Cabral, n.º 79, 6º, já que a sua renda mensal ascendia a 7 500 € – reinstalando os serviços deslocalizados nos edifícios da sede da CCDR.

Assim, face à situação de inicial insuficiência orçamental para 2004, torna-se necessário adoptar, para além da gestão “económica” já referida, um conjunto de medidas, ao nível da receita própria, que venham a permitir o seu aumento.

Note-se porém que algumas destas estas medidas não produzirão um efeito imediato sendo certo que algumas delas apenas produzirão frutos a médio prazo.

Assim deverão ser adoptadas as seguintes medidas:

- a) Actualização dos montantes das taxas, multas e outras penalidades cuja aplicação caiba à CCDR, já que os seus actuais montantes, fixados já há alguns anos, se encontram desactualizados, perdendo, também por isso, o seu carácter sancionatório;
- b) Implementação, quanto ás multas e outras penalidades, de procedimentos contabilísticos, designadamente através de meios informáticos, que possibilitem, de imediato a desagregação dos respectivos montantes pelas várias entidades que a eles têm direito, de modo a permitir a disponibilização imediata do montante que caiba à CCDR.

Património

Bens Imóveis

Uma das tarefas prioritárias a desenvolver de imediato é a que se prende com a inventariação dos bens imóveis (prédios rústicos) propriedade do Estado, detidos e afectos à ex-DRAOT – a maior parte dos quais situados nas áreas do Baixo Mondego e Vouga, os quais, segundo consta, em algumas situações, estão a ser indevidamente utilizados e mesmo apropriados por terceiros – procedendo ao seu levantamento, demarcação e posterior regularização da sua situação registral.

Bens Móveis

A fim de se poder dispor da situação real do património móvel dos serviços, continuar-se-á a actualização do cadastro, já existente, dos bens móveis e semoventes da CCDR, para além de se efectuar o seu alargamento aos bens que ora passaram para a sua área patrimonial, procedendo, para o efeito, à implementação dum módulo de sistema informático integrado de inventariação e controle de bens, o qual permitirá ainda a sua consideração no sistema contabilístico POC-P.

Instalações

Para além da conservação e melhoria pontual das existentes, devem iniciar-se as diligências para a total recuperação e aproveitamento do Belo Edifício, propriedade da Ex- DRAOT situado junto da Ponte Açude.

Consideramos mesmo que este é um desafio político, que pela importância urbanística da zona, quer pelo seu aproveitamento, pois permitiria a instalação dos serviços hoje dispersos e a pagar rendas elevadas.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Mapa comparativo entre as necessidades reais e o Orç. Para 2004

Rubricas	Descrição	Necessidades Reais			Orçamento 2004			Total Defice 7 =3-6
		Actividades		TOTAL 3 =1+2	Actividades		TOTAL 6 =4+5	
		Desv Reg 1	Amb R. N.º T. 2		Desv Reg 4	Amb R. N.º T. 5		
	Receita							
04.01.17	Taxas s/ licenciamentos		50 000	50 000		50 000	50 000	
04.01.99	Taxas diversas		5 000	5 000		5 000	5 000	
04.02.99	Multas e out. penalidades		70 000	70 000		70 000	70 000	
05.02.02	Juros	16 700		16 700	16 700		16 700	
06.03.01	O.E.	5 724 084	4 654 340	10 378 424	4 594 624	3 708 672	8 303 296	2 075 128
06.03.07	IEFP Estagios	10 800	30 000	40 800	10 800	30 000	40 800	
06.05.01	P. Artº 8 L. 1/87(FEF)	869 952		869 952	869 952		869 952	
06.09.01	Exterior-UE	621 950		621 950	621 950		621 950	
07.01	Venda publ.	4 200	10 000	14 200	4 200	10 000	14 200	
07.02	Diversos Serviços	23 800	1 212 692	1 236 492	23 800	1 212 692	1 236 492	
08.01	Outras Receitas	12 100		12 100	12 100		12 100	
15.01	Rep. n/ abatidas	8 400		8 400	8 400		8 400	
16.01	Saldo							
Total da Receita		7 291 986	6 032 032	13 324 018	6 162 526	5 086 364	11 248 890	2 075 128
	Despesa							
01.	Despesas Com Pessoal							
01.01	Rem. Certas e Permanentes	5 890 182	4 524 340	10 414 522	5 318 879	3 708 672	9 027 551	1 386 971
01.02	Abonos Variaveis Event.	95 203	142 225	237 428	77 772	142 225	219 997	17 431
01.03	Segurança Social	760 800	559 609	1 320 409	220 074	459 609	679 683	640 726
	Estágios/OSMOP	58 111	96 500	154 611	58 111	66 500	124 611	30 000
Sub. Total		6 804 296	5 322 674	12 126 970	5 674 836	4 377 006	10 051 842	2 075 128
	Despesas Funcionamento	456 640	696 358	1 152 998	456 640	696 358	1 152 998	
	Restituições		3 000	3 000		3 000	3 000	
Sub. Total		456 640	699 358	1 155 998	456 640	699 358	1 155 998	
07.	DESPESAS DE CAPITAL							
07.01.	Aquisição de Bens Capital							
07.01.	Investimentos	31 050	10 000	41 050	31 050	10 000	41 050	
Sub. Total		31 050	10 000	41 050	31 050	10 000	41 050	
Total da Despesa		7 291 986	6 032 032	13 324 018	6 162 526	5 086 364	11 248 890	2 075 128

Situação 1 Transferencias do Exterior considerando a imputação indireta resultante da elegibilidade das remunerações pagas aos Funcionarios Públicos e das despesas de funcionamento pagas pelo Orç de funcionamento

Apoio à Administração Local

As actividades primordiais da Direcção Regional da Administração Local relacionam-se com o apoio às autarquias locais (municípios e freguesias), às futuras áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais de direito público e aos Serviços da própria Comissão de Coordenação (neste caso até, pelo menos, à criação do gabinete jurídico).

As actividades da D.R.A.L. consubstanciam-se, basicamente, em nove grandes temas, tendo cada um deles objectivos específicos a atingir para 2004 e que iremos de seguida discriminar:

I. Apoio Técnico (às autarquias locais e aos serviços da CCDR)

Prestar apoio técnico às autarquias locais visando, essencialmente, dois objectivos e que são o colmatar de carências técnicas existentes (ainda hoje) em muitos quadros de pessoal de autarquias, maxime a nível das freguesias, e o possibilitar “recursos de mérito” relativamente a soluções técnicas encontradas a nível local e sobre as quais os órgãos autárquicos, por uma questão de segurança, procuram “confirmar” ou “certificar” junto de nós.

Este apoio técnico às autarquias que no fundo se enquadra numa actividade de consultadoria, abrange os domínios jurídico, financeiro e organizativo tendo também como objectivos a prossecução do desenvolvimento económico e social.

A) No **domínio jurídico** continuarão a elaborar-se em 2004 pareceres, no âmbito do direito administrativo, sobre planos municipais de ordenamento do território, loteamentos, obras particulares, empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, eleitos locais, atribuições e competências de órgãos autárquicos e regime jurídico do pessoal autárquico.

Acrescente-se que no domínio jurídico também se continuará a prestar apoio aos serviços da CCDR, principalmente aos serviços dependentes da Administração, à estrutura técnica do Programa Operacional Regional, e aos serviços da ex-Draot, especialmente em matérias de ordenamento e urbanismo, sempre que para tal formos solicitados.

O apoio jurídico também se continuará a realizar através do atendimento telefónico diário, tanto aos eleitos como aos funcionários.

B) No **domínio organizativo** elaborar-se-ão propostas de reorganização de serviços autárquicos bem como do respectivo quadro de pessoal, descrevendo-se conteúdos funcionais de carreiras, a solicitação de autarquias locais, e participar-se-á, sempre que possível, em júris de concursos de admissão e promoção de pessoal e em todo o apoio ao desenvolvimento económico e social.

C) No **domínio financeiro** continuar-se-á a efectuar pareceres sobre a aplicação da Lei das Finanças Locais bem como sobre o sistema de Contabilidade Autárquica (POCAL).

II – Estudos

À DRAL compete elaborar estudos e guias práticos que auxiliem as autarquias locais, seria importante elaborar em 2004, um estudo que correspondesse a uma matéria de importância regional.

III Cooperação Técnica e Financeira

(Contratos –Programa e PMA)

No âmbito da cooperação técnica e financeira, os serviços da DRAL colaboram na gestão de programas de cooperação técnica e financeira, designadamente nos contratos-programa e protocolos de modernização administrativa (PMA), pelo que enquanto se mantiver a actual estrutura de serviços terão que continuar a executar essas tarefas em 2004.

No que respeita aos primeiros, continuar-se-á a elaborar pareceres às candidaturas a contratos-programa e a efectuar o acompanhamento financeiro da sua execução.

Quanto aos PMA, que se destinam a fomentar a qualidade e o aperfeiçoamento dos serviços públicos locais, analisar-se-ão as candidaturas à celebração dos protocolos para a Modernização Administrativa (Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2000, publicada no Diário da República, n.º185 de 2001/08/10) e efectuar-se-á o respectivo acompanhamento físico e financeiro.

IV- Programas de financiamento de equipamentos locais

Elaboração de pareceres sobre as candidaturas apresentadas, análise e elaboração de pareceres sobre o interesse regional dos projectos de investimento, elaboração de pareceres sobre os projectos e programas de concurso apresentados (Subprograma 1), acompanhamento físico e financeiro das obras (Subprogramas 1 e 2), de acordo com o despacho n.º 7187/2003, do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente.

Este programa tem como objectivo a construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de equipamentos urbanos de utilização colectiva, incluindo os equipamentos religiosos.

V- Bibliotecas Municipais

No Programa de Apoio à Construção de Bibliotecas Municipais, compete-nos continuar a efectuar a análise e elaborar pareceres sobre o interesse regional dos projectos de investimento bem como sobre pareceres sobre os projectos e programas de concurso.

VI- Apoio Técnico da Engenharia Militar

Neste âmbito compete-nos analisar e elaborar pareceres sobre o interesse regional das propostas de intervenção, prestar colaboração na elaboração das propostas dos Planos Anuais de Actividade bem como nas propostas dos Planos Plurianuais de Actividade, e efectuar o acompanhamento físico das obras.

VII - Colaboração com a DGAL

A DRAL (DFLCT e DMAF) exerce algumas actividades em estreita colaboração com a D.G.A.L. (Análise dos Orçamentos e documentos de prestação de contas dos Municípios, Transportes Escolares, e Balanço_Social), sendo de louvar a articulação já existente mas não seria despendendo incentivá-la de forma a criar mecanismos cada vez mais céleres.

VIII – Formação

No âmbito da formação as competências deverão em 2004 realizar as seguintes acções:

- Apoiar e avaliar acções de formação;
- Conceber, realizar e apoiar programas de informação, de sensibilização e de formação de pessoal da administração local autárquica e dos eleitos locais, designadamente em termos de concepção, organização, candidaturas a financiamentos específicos e acompanhamento;

Continuar-se-á, ainda, a efectuar a análise técnico-pedagógica às candidaturas Programa Foral.

IX- Contencioso

A DRAL continuará a realizar o contencioso administrativo da Comissão e do Programa Operacional Regional do Centro.

Modernização Administrativa e Formação

Conteúdo funcional:

a) Em matéria relativa à modernização administrativa:

- 1- Colaborar com as entidades da administração local autárquica em tudo o que respeite ao processo de modernização administrativa, procedendo à divulgação e ao intercâmbio de experiências de modernização e de aplicação das novas tecnologias da sociedade de informação, ajustando-as à realidade concreta do universo autárquico;
- 2- Prestar apoio na definição, criação e desenvolvimento das estruturas orgânicas das autarquias locais, tendo em vista a sua permanente adequação aos objectivos prosseguidos;
- 3- Aplicar metodologias de análise das estruturas orgânicas e dos procedimentos administrativos típicos da administração local, identificando perspectivas de evolução de desburocratização, bem como apoiar a sua concretização;
- 4- Efectuar levantamentos e pesquisas e colaboração com as autarquias locais envolvidas e promover a edição de manuais e guias práticos em áreas temáticas, adequados às necessidades das autarquias locais;
- 5- Proceder à análise e sistematização das políticas sectoriais levadas a cabo pelas autarquias no cumprimento das suas atribuições, bem como a estudos que contribuam para uma clarificação organizativa de processos inerente à transferência de novas competências, ao reforço da descentralização e à adopção de modelos institucionais alternativos ao dispor das autarquias;
- 6- Estabelecer um programa especial de apoio técnico às freguesias como unidades nucleares do universo autárquico;
- 7- Participar em programas institucionais de cooperação internacional relacionados com a administração local, designadamente no âmbito dos países africanos de língua oficial portuguesa e da união europeia;

b) Em matéria de formação:

- 1- Promover a inventariação das carências de formação de pessoal da administração local autárquica, o intercâmbio de ofertas existentes no mercado e a constituição de bolsas de formadores nas áreas tidas como prioritárias;

- 2- Apoiar e avaliar acções de formação, bem como implementar novas técnicas pedagógicas, que contribuam para conferir maior eficácia aos processos formativos;
 - 3- Conceber, realizar e apoiar programas de informação, de sensibilização e de formação de pessoal da administração local autárquica e dos eleitos locais, designadamente em termos de concepção, organização, candidaturas a financiamentos específicos e acompanhamento;
 - 4- Acolher estagiários ao abrigo de protocolos de colaboração, tendo como objectivo criar condições para uma melhor preparação do pessoal que possa a vir a desempenhar funções administrativas locais.
- c) Em matéria de recursos humanos:

Elaborar estudos de caracterização dos recursos humanos da administração local que permitam o estabelecimento de observatórios regionais e

- 1- facilitem ensaios e outros tipos de análise;
- 2- Desenvolver estudos de investigação e promover a edição de manuais e guias práticos em matérias inerentes à gestão de recursos humanos;
- 3- Promover a análise e descrição dos conteúdos funcionais das carreiras e categorias da administração local.

Projectos e Acções Prioritárias

- .Processos de reclassificação e reconversão profissionais;
- Continuação do estudo relativo às estruturas Organizativas dos Municípios;
- Elaboração de um estudo relativo ao diagnóstico das necessidades formativas dos funcionários e agentes da Administração Local da Região Centro, tendo como ponto de partida o documento elaborado no seio do Grupo de Missão “ Formação Profissional contínua na Administração Local – para uma orientação estratégica” pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação;
- Análise técnico-pedagógica e acompanhamento no terreno das candidaturas à medida 1.6 do Eixo 1 do POCENTRO(Foral);
- Estudo da caracterização dos recursos humanos das Freguesias da Região Centro e dos quadros de pessoal existentes;
- Análise das candidaturas aos Protocolos de Modernização Administrativa e respectivo acompanhamento físico e financeiro;
- Análise dos Balanços Sociais dos municípios da Região Centro e respectivo tratamento;
- Acolhimento de um estagiário licenciado à procura do primeiro emprego, ao abrigo de um protocolo com o IEFP;

Principais Áreas de Trabalho:

- Apoio à Modernização Administrativa
- Formação, nomeadamente análise técnico-pedagógica das candidaturas ao Foral.
- Apoio Jurídico

Atendimento directo e telefónico a eleitos locais e funcionários autárquicos

Apoio Jurídico

Conteúdo funcional:

O conteúdo funcional desta divisão consubstancia-se em:

- Prestar apoio técnico-jurídico à administração local autárquica, através informações e pareceres bem como pela participação em reuniões e acções visando o esclarecimento sobre a interpretação e aplicação do quadro legal;
- Promover a elaboração de estudos e guias práticos que auxiliem as autarquias locais na aplicação dos respectivos normativos jurídicos;
- Desenvolver estudos específicos de análise jurídica, tendo em vista contribuir para a clarificação de processos inerentes à transferência de novas competências para as autarquias e reforço da descentralização;
- Elaborar estudos e análises relativos às temáticas da administração local autárquica bem como realizar estudos comparados de administração local;
- Promover o esclarecimento de particulares relativamente a assuntos em que sejam parte interessada, independentemente de os processos se encontrarem na DRAL para parecer;
- Avaliar a evolução do quadro legal e colaborar na elaboração de propostas de medidas e projectos legislativos relativos à temática da administração autárquica;
- Promover o intercâmbio de informação jurídica com os serviços centrais, os GAT e as entidades autárquicas através da criação de bases de dados e outros suportes adequados;

Apoiar os GAT em matérias jurídicas.

Tarefas:

- Consultadoria : elaboração de pareceres jurídicos a pedido de autarquias locais no âmbito do direito administrativo autárquico (recursos humanos, empreitadas de obras públicas, urbanização e edificação, instrumentos de gestão territorial, competências e funcionamento dos órgãos autárquicos, aquisição de bens e serviços e outros;

- Atendimento directo e telefónico de consultadoria, quer às autarquias quer aos serviços da CCRC e da DRAOT;
- Acompanhamento e análise jurídica na elaboração de regulamentos municipais;
- Elaboração de pareceres sobre propostas de medidas legislativas;
- Participação em juris de concursos quer de pessoal quer de aquisição de bens e serviços;
- Realização de acções de informação sobre matérias do domínio de actuação da DAJ;
- Participação em reuniões de esclarecimento e interpretação uniforme do quadro legal;
- Participação em grupo de trabalho de verificação do cumprimento da legalidade urbanística;
- Participação em grupos de trabalho para a elaboração de propostas de diplomas legais.

Actividades relevantes para 2004:

- Consultadoria
- Estudo sobre o novo regime da urbanização e edificação;
- Participação em grupos de trabalho sobre matérias de incidência autárquica;
- Participação em acções visando o esclarecimento, divulgação ou análise no âmbito do direito administrativo;

Apoio aos serviços da CCRC e DRAOT

Finanças Locais e Cooperação Técnica

Conteúdo funcional:

- a) Elaborar estudos de análise e caracterização financeira das autarquias locais que permitam o estabelecimento de observatórios regionais e facilitem ensaios de avaliação previsional;
- b) Estudar a evolução dos sistemas de financiamento e de revelação contabilística, colaborando na proposição de medidas e projectos legislativos;
- c) Desenvolver estudos específicos de análise financeira, tendo em vista contribuir para uma clarificação de processos inerentes à transferência de novas competências para as autarquias e ao reforço da descentralização;
- d) Elaborar estudos necessários para o aperfeiçoamento da gestão municipal, designadamente em termos de avaliação de investimentos, de políticas fiscais, de recurso ao crédito e de participações financeiras noutras entidades;
- e) Colaborar na gestão de programas de cooperação técnica e financeira com as autarquias locais, bem como de programas que visem o financiamento de equipamentos locais promovidos por entidades associativas e religiosas, nomeadamente nas fases de candidatura e de acompanhamento da execução física e financeira, estabelecendo a necessária articulação com os GAT e outros serviços das CCR;
- f) Garantir a prestação de consultadoria adequada em matéria de contabilidade autárquica junto das câmaras municipais, serviços municipalizados, empresas municipais e intermunicipais, juntas de freguesia e associações de municípios e freguesias;
- g) Acompanhar o processo de normalização contabilística, colaborando com as entidades competentes;
- h) Apoio à cooperação técnica e financeira estabelecida no âmbito do Desp. 41/MPAT/95 (Equipamentos de Utilização Colectiva);
- i) Apoio à cooperação técnica e financeira estabelecida no âmbito do Programa de Apoio às Bibliotecas Municipais;

Integração no Grupo de Coordenação da Engenharia Militar.

Projectos e Acções Prioritários

(Planos, Programas, Estudos,...)

1. Designação: Contratos-Programa
 2. Objectivos: instrução, elaboração de pareceres às candidaturas apresentadas pelos municípios e associações de municípios e posterior acompanhamento financeiro dos contratos-programa celebrados;
-
1. Designação: Contas de Gerência
 2. Objectivos: Análise e tratamento dos Orçamentos e Contas de Gerência dos 78 municípios da Região centro, nos termos estabelecidos no artigo 44º do D.L. nº341/83, de 21 de Julho;
-
1. Designação: Dados Estatísticos
 2. Objectivos: **Tratamento e análise de dados estatísticos em colaboração com a DGAL;**
-
1. Designação: Apoio técnico às Autarquias
 2. Objectivos: Prestação de apoio técnico às Autarquias;
-
1. Designação: Equipamentos de Utilização Colectiva
 2. Objectivos: Atendimento das Entidades Peticionárias; elaboração de pareceres sobre as candidaturas apresentadas; analisar e dar parecer sobre o interesse regional dos projectos de investimento; elaboração de pareceres sobre os projectos e programas de concurso apresentados (Subprograma 1); acompanhamento físico e financeiro das obras; colaboração no desenvolvimento de programas informáticos da DGAL;
-
1. Designação: Programa de Apoio às Bibliotecas Municipais
 2. Objectivos: **Atendimento das Câmaras Municipais; analisar e dar parecer sobre o interesse regional dos projectos de investimento; elaboração de pareceres sobre os projectos e programas de concurso apresentados; acompanhamento físico e financeiro das obras;**

1. Designação: Engenharia Militar
2. Objectivos: Integração do Grupo de Coordenação da Engenharia Militar; analisar e dar parecer sobre o interesse regional das propostas de intervenção; colaboração na elaboração das propostas dos Planos Anuais de Actividade; colaboração na elaboração das propostas dos Planos Plurianuais de Actividade; elaboração de pareceres sobre os projectos de intervenção; acompanhamento físico das obras.;

Principais Áreas de Trabalho:

Contratos-Programa;

Contas de Gerência;

Dados Estatísticos;

Apoio técnico às Autarquias;

Equipamentos de Utilização Colectiva;

Programa de Apoio às Bibliotecas Municipais;

Engenharia Militar.

Gestão ambiental, recursos hídricos e gestão do litoral

A gestão ambiente assegura, nos termos da lei, o licenciamento e a participação no licenciamento de projectos e actividades em matéria de ambiente, bem como a intervenção nos processos de avaliação de impacte ambiental e a promoção de planos, projectos e estudos no domínio da gestão ambiental.

No âmbito dos recursos hídricos assegura as competências executivas relativas a todas as funções de gestão de recursos hídricos dentro da área de jurisdição da CCDR-C, nomeadamente nas áreas da informação, monitorização, planeamento e gestão do domínio hídrico e promoção de infra-estruturas.

No âmbito da gestão do litoral a CCDR-C irá acompanhar a elaboração, alteração, revisão e implementação dos planos de ordenamento da orla costeira, no pressuposto de promover a conservação e valorização da zona costeira;

Avaliação e licenciamento

- Avaliações de impacte ambiental (propostas de definição do âmbito, estudos de avaliação ambiental e relatórios de conformidade ambiental).
- Participação no licenciamento ambiental.
- Licenciamento das utilizações do domínio hídrico (captações superficiais, rejeições de águas residuais, infra-estruturas hidráulicas e construções, limpeza e desobstruções de linhas de água, culturas biogénicas e marinhas, navegação e competições desportivas, sementeira, plantação e corte de árvores).
- Participação no licenciamento das actividades industriais (transformadora e extractiva).
- Licenciamento das actividades de gestão de resíduos (sólidos urbanos e industriais).
- Análise das caracterizações das emissões gasosas industriais.
- Análise das caracterizações das emissões de efluentes líquidos.
- Pareceres nas atribuições decorrentes da legislação sobre do “ruído”.
- Pós-avaliações, vistorias e acções de fiscalização.
- Projecto, *“Disponibilização de informação ao público no âmbito da Directiva 2003/4/CE e da Convenção de Aarhus”*.
- Projecto, *“Monitorização no âmbito do Licenciamento e da Avaliação Ambientais”*, nas suas três componentes:

Recursos hídricos

- Promover a conservação e valorização da rede hidrográfica e da zona costeira.
- Assegurar o inventário e cadastro permanente das utilizações do domínio hídrico sob a sua jurisdição, bem como das fontes poluidoras.
- Promover e acompanhar a elaboração, alteração, revisão e implementação dos planos de bacia hidrográfica.
- Colaborar na definição e planificação de modelos e metodologias com vista a avaliar, caracterizar, preservar e valorizar os recursos hídricos.
- Colaborar na preparação dos planos de ordenamento de albufeiras.
- Apoiar o desenvolvimento de sistemas de informação regionais sobre as utilizações do domínio hídrico sob a sua jurisdição.
- Colaborar na delimitação e classificação do domínio hídrico sob a sua jurisdição.
- Prestar apoio técnico aos utilizadores, nomeadamente na identificação de origens de água para abastecimento e na optimização dos respectivos sistemas.

Projectos:

Medida: *Reabilitação da rede hidrográfica*

- Hidrogest – Centro (Dão + Ceira)
- Projectos Hidrogest Centro – Componente Hidrogest Dão, fases 2/3
- Optimização de sistemas de tratamento de águas residuais por plantas hidrófitas
- Limpeza e regularização do Rio Cértima entre a ponte de Perrães e a Pateira e entre esta e a foz
- Requalificação ambiental e correcção torrencial da Ribeira de Pomares
- Limpeza, protecção marginal e requalificação ambiental de linha de água no concelho de Estarreja
- Limpeza e protecção marginal das Ribeiras do Sirol e dos Milagres
- Limpeza e protecção marginal do Baixo Vouga entre Aveiro e Pessegueiro do Vouga
- Limpeza, desassoreamento e protecção marginal de linha de água nos concelhos de Montemor-o-Velho, Cantanhede e Mira
- Limpeza e protecção marginal do Alto Mondego, nos concelhos de Celorico da Beira e Fornos de Algodres
- Limpeza, protecção e correcção torrencial da bacia hidrográfica do Rio Foja
- Regularização do Rio Zêzere nos concelhos da Guarda e Belmonte
- Limpeza e protecção marginal da Ribeira da Pêga, concelho de Pinhel

- Hidrogest Centro (Geohidro Ceira) – 2ª Fase
- Hidrogest Mondego

Medida: *Promoção de áreas protegidas a nível rede local e regional*

- Corredores ecológicos fluviais – impactes, medidas de requalificação e conservação
- OGAS 2
- Centro de Estudo do Mondego

Gestão do litoral

- **Gestão do POOC e das actividades e usos no âmbito do litoral.**
- **Acompanhamento, na qualidade de coordenador regional, do processo de bandeira azul.**
- **Emissão de pareceres na área do litoral, conservação da natureza e no âmbito do apoio ao licenciamento do domínio hídrico (saneamento básico, infra-estruturas e outras ocupações) bem como no acompanhamento de contratos-programa.**
- **Execução de estudos e de acções, sejam de iniciativa própria seja em colaboração com outras entidades, grande parte delas decorrentes de trabalhos em curso ou iniciadas em 2003.**
- **Propor e executar, em colaboração com os restantes serviços competentes, medidas de protecção e valorização do litoral;**
- **Promover a conservação e valorização da zona costeira;**
- **Colaborar na delimitação do domínio público marítimo;**
- **Emitir, nos termos da lei, relativamente ao litoral, licenças e concessões de utilização do domínio hídrico para construções, apoios de praia e equipamentos, estacionamento e acessos, culturas biogenéticas, marinhas, navegação e competições desportivas, flutuação e estruturas flutuantes.**

Medida: *Litoral*

- Assistência Técnica POOC – 2ª Fase
- Ordenamento e protecção da frente da Costa Nova
- Protecção e reforço da Duna Norte e Sul da Praia da Vagueira
- Protecção e ordenamento da Duna Norte de Mira
- Protecção e ordenamento na Praia de Vieira sul
- Projecto de obras e monitorização da linha de costa

Colaboração com os Institutos do Ambiente, da Água e dos Resíduos, na definição de estratégias comuns de actuação (na esfera das competências atribuídas à CCDR-C).

Gestão do território e conservação da natureza

Assegurar as competências relativas à elaboração, acompanhamento e implementação dos instrumentos de gestão territorial, bem como a promoção dos estudos necessários ao desempenho das referidas funções e ainda a prossecução de políticas de qualificação urbana e política de cidades.

Colaborar na promoção a nível da região do plano de conservação da natureza.

Colaborar com o Instituto da Conservação da Natureza na elaboração de estudos e planos de ordenamento, na concretização, gestão e implementação da Rede Natura 2000 e na promoção a nível regional da estratégia nacional de conservação da natureza e da biodiversidade.

Executar projectos especiais de educação ambiental, de defesa do ambiente e do cidadão em colaboração com as autarquias, serviços regionais e estabelecimentos de ensino.

Gestão do território

Objectivos estratégicos:

- Imprimir uma nova dinâmica no processo de planeamento, designadamente através do desenvolvimento/conclusão dos trabalhos do PNPT (Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território) e do início da elaboração do PROT (Plano Regional de Ordenamento do Território), bem como do reforço da componente estratégica que se pretende no processo de revisão dos PDM, aliás vincada em recente alteração legislativa do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial.
- Sensibilizar as autarquias locais para a dimensão da valorização da qualidade de vida urbana que passa também, e necessariamente, pela organização daqueles espaços através da elaboração de Planos de Urbanização e de Planos de Pormenor.
- Ao nível do solo rural as acções de salvaguarda e valorização de valores naturais e da paisagem enquanto elementos potenciadores de dinâmicas de desenvolvimento local devem ser estimuladas sendo certo que os “Projectos de Intervenção em Espaço Rural”, cujo processo de regulamentação se encontra em fase adiantada, constituem uma ferramenta determinante.
- Promover uma maior celeridade na apreciação dos processos a submeter a parecer da CCDR-C.

Actividades previstas

- Continuação da execução do projecto *“Monitorização dos Corredores Ecológicos e das Áreas Verdes ao Nível do Planeamento Urbano”* com o qual se pretende contribuir para dar resposta às actuais exigências das novas políticas de ordenamento do território e do urbanismo que visam compatibilizar os efeitos espaciais negativos da evolução económica, em particular o aumento das áreas de urbanização, com a necessária salvaguarda ambiental.
- A elaboração de estudos na área da gestão territorial. Neste âmbito, e já inscrito em PIDDAC, propõe-se candidatar à Medida 3.13 – Ambiente do Eixo 3 do Programa Operacional do Centro o projecto *“Loteamentos Urbanos – Análise da distribuição territorial dos loteamentos e monitorização dos desvios dos parâmetros de dimensionamento das áreas de cedência face aos legalmente estabelecidos”*.
- A continuação do processo de constituição de um SIG na área do ordenamento do território, prosseguindo, assim, a modernização da CCDR-C, encetada em 2002 com a implementação do projecto *“Sistema de Informação para a Monitorização e Análise do Ordenamento do Território”*.
- Continuação reforço da articulação, designadamente através de reuniões sistemáticas, com todos os serviços da CCDR-C, com particular destaque para as DSR;
- Promoção da agilização da tramitação interna de processos entre os diversos serviços, tendo presente a estrutura que decorrerá da Lei Orgânica da CCDR-C.
- Promoção do início do processo de elaboração do Plano Regional de Ordenamento do Território, tendo presente, designadamente as linhas orientadoras do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território.
- Continuação e intensificação do acompanhamento da vulgarmente designada 2ª geração de PDM;
- Continuação do acompanhamento dos trabalhos de elaboração de Planos Especiais de Ordenamento do Território, designadamente Planos de Ordenamento de Albufeiras de Águas Públicas e Planos de Ordenamento de Áreas Protegidas;
- Continuação do processo de redelimitação da Reserva Ecológica Nacional aplicando uma mais adequada metodologia, e tirando partido da disponibilização de cartografia actualizada, de informação em formato digital e de novas tecnologias, cumprindo assim uma das competências legalmente atribuídas a estes Serviços, na qual a CCDR-

C tem sido pioneira; o desenvolvimento dos trabalhos será ditado pelo despoletar do processo de revisão dos PDM, sendo encetado logo na fase inicial.

- Continuação da participação em Grupos de Trabalho:
 - Grupo de Trabalho para o acompanhamento dos estudos em curso com vista à alteração legislativa da RAN, da REN e construção em solo rural, bem como para a definição de critérios para a aplicação do regime da REN;
 - Grupo de Trabalho para a Implementação da Convenção Europeia da Paisagem;
 - Comissão de Recurso e Análise de Projectos Florestais.

Recursos humanos/tecnológicos

- Promoção da participação dos técnicos em acções de formação nas matérias de ordenamento do território e do urbanismo, tendo presente as profundas alterações legislativas que têm vindo a ter lugar, invertendo assim a tendência recente de desinvestimento nesta área.
- Participação dos funcionários em geral em acções de formação por forma a retirar o melhor partido das potencialidades inerentes às novas tecnologias informáticas em particular dos SIG, entretanto disponibilizadas.
- Reforço da dotação de técnicos superiores com formação específica em matéria de ordenamento do ordenamento do território e do urbanismo, bem como de pessoal técnico/técnico superior com formação em SIG.

Conservação da natureza

- Acompanhar a elaboração, alteração, revisão e implementação dos planos de ordenamento das áreas protegidas.
- Colaborar com o Instituto da Conservação da Natureza na concretização, gestão e implementação da Rede Natura 2000 e na promoção a nível regional da estratégia nacional de conservação da natureza.
- **Assegurar as competências cometidas à CCDR-C em matéria de delimitação e gestão da Reserva Ecológica Nacional.**
- Exercer as competências relativas à Reserva Agrícola Nacional, que sejam cometidas por lei à CCDR-C;
- Colaborar na promoção a nível da região do estratégia nacional de conservação da natureza e biodiversidade;

- Assegurar, em articulação com os serviços de fiscalização da CCDR-C, as funções que lhe estão cometidas em matéria de **fiscalização no âmbito da legislação em vigor sobre conservação da natureza e Reserva Ecológica Nacional.**

Planos de Educação e Sensibilização Ambiental

- **Educação Ambiental para a Mata da Geria**
- **Inauguração da Mata de S. Silvestre**
- **Campanha de colocação de ninhos artificiais na Mata de S. Silvestre**
- **Lançamento do projecto “Ecomuseu da Mata da Geria”**
- **Lançamento do CD-Rom “ O Quim no Mundo da Bicharada”**
- **Distribuição do vídeo “Mundos Paralelos”**

Monitorização e fiscalização

Assegurar o controlo técnico e administrativo das redes de monitorização, cumprindo com todas as obrigações legislativas inerentes, desenvolvendo acções que de alguma forma contribuam para a melhoria da rede de monitorização e divulgação da informação.

Exercer, ao nível da região, as funções de fiscalização cometidas aos serviços centrais do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, no âmbito da legislação em vigor sobre recursos hídricos, ar, ruído e resíduos.

Fiscalizar as obras de valorização de espaços fluviais, de recuperação de infra-estruturas hidráulicas, bem como as de regularização fluvial e de limpeza e desobstrução de linhas de água.

Actividades:

- Assegurar a gestão das redes de recolha de dados relativos à pluviometria, hidrologia, sedimentologia e qualidade da água e dos sedimentos.
- Efectuar reconhecimentos regulares sobre o estado da rede hidrográfica e das zonas costeiras, nomeadamente quanto a situações de transporte sólido, degradação das margens, leitos e zonas inundáveis.
- Aplicar e validar, a nível regional, modelos e metodologias destinados a avaliar, caracterizar e preservar os recursos hídricos regionais numa óptica quantitativa e qualitativa.
- Colaborar na classificação do meio hídrico em termos de qualidade.
- Assegurar a recolha de dados no âmbito das redes de medida da qualidade do ar e da radioactividade da atmosfera e controlar e validar os dados recolhidos.
- Efectuar medições de parâmetros da qualidade do ar em colaboração com a Direcção Geral do Ambiente.
- Colaborar na optimização e manutenção do equipamento de medida da qualidade do ar e da radioactividade da atmosfera.
- Proceder à inventariação e caracterização dos resíduos a nível regional.
- Avaliar as emissões totais e efectuar o cadastro das fontes poluidoras.
- Caracterizar e controlar os circuitos de produção e comercialização de compostos químicos.
- Proceder ao controlo da produção e destino final de resíduos perigosos e radioactivos.
- Proceder à elaboração de mapas de ruído.

Águas subterrâneas:

- Rede de quantidade – monitorização mensal de 124 piezómetros, e de 12 nascentes, todos inseridos nos sistemas aquíferos da bacia sedimentar. Prevê-se para o próximo ano alargar esta rede ao Maciço Antigo, dando assim cumprimento às directivas comunitárias.
- Rede de qualidade (captações de abastecimento público) – recolha de amostras duas vezes por ano em 130 pontos de água.
- Rede dos nitratos – amostragem de 43 pontos de água duas vezes por ano.
- Rede das substâncias perigosas – amostragem de 1 ponto de água duas vezes por ano.
- Licenciamento de furos – proceder-se-à à análise, com vistorias técnicas que, com base nos pedidos de 2003, poderá atingir os 3000 pedidos de licença para pesquisa e eventual captação de águas subterrâneas.
- Pretende-se formalizar duas candidaturas ao POR-Centro para estudo e monitorização dos Sistemas Aquíferos Cretácico de Aveiro e de Macéira/Marinha Grande.

Hidrometria

A actividade desenvolve-se em toda a área da Região Centro, nomeadamente na realização de medições de caudal em cursos de água, para aferição das curvas de vazão, bem como na fiscalização de toda a rede hidrometeorológica.

O número e tipo de estações distribuídas por bacia hidrográfica é o seguinte:

Bacia	Tipo de estações					Total
	Meteorológicas	Udográfica	Udométrica	Hidrométrica	Limnigráfica	
Vouga	2	0	17	2	11	32
Mondego	5	5	45	2	24	81
Lis	2	1	6	0	2	11
Tejo	2	3	43	0	3	51
	11	9	111	4	40	175

A monitorização de toda esta rede leva a que se tenha em média por ano cerca de 380 acções de trabalho de campo.

Prevê-se a construção de quatro estações sedimentológicas nos rios Foja, Ega, Ceira e Arunca, bem como a aquisição de diverso material para o laboratório de sedimentologia.

Presta-se também apoio ao Laboratório na recolha de amostras em vários pontos de água, o que perfaz 300 amostras de RQA, 248 em Praias Fluviais e 218 em Praias Marítimas.

Extracção de inertes

Prevê-se lançar concursos públicos para extracção de inertes nos rios Mondego e Vouga, bem como efectuar acções de fiscalização nesta área, bem como acompanhar a execução dos Planos Específicos dos rios Mondego e Vouga, para definição dos potenciais locais de extracção de inertes e Plano Nacional do Estudo do Mercado de Inertes.

Projectos:

- **Execução da candidatura, em curso, ao POR-Centro subordinada ao tema “Qualidade do Ar – Re-apetrechamento da Rede, Avaliação e Divulgação de Informação”.**
- **Execução da candidatura, já aprovada mas aguardando homologação, ao POR-Centro subordinada ao tema “Reforço e Expansão da Rede de Monitorização da Qualidade do Ar na Região Centro”.**
- **Candidatura ao POR-Centro do projecto “Indústrias – Geo-referenciação, e Monitorização da Produção de Efluentes Sólidos e Gasosos”.**
- **Publicação de artigos sobre vários aspectos relativos à temática qualidade do ar, elaborados pelos serviço técnicos da CCDR-Centro.**
- **Publicação do “Relatório da Qualidade do Ar da Região Centro” relativamente ao tratamento estatístico dos dados de 2003.**

Laboratório

- O Laboratório irá programar ao longo do ano, controlo analítico a descargas de efluentes, tanto domésticos como industriais.
- Dar apoio aos autos de contra ordenação levantados pelas brigadas de fiscalização.
- Controlar as praias balneares fluviais (85) e marítimas (47).
- Analisar-se-ão ao longo do ano as águas superficiais na zona de captações públicas (44 captações), bem como as águas superficiais para suporte da vida piscícola (40 estações).
- Monitorização da qualidade da água nos sistemas aquíferos de Marinha Grande, Cretácico de Aveiro, Viso-Queridas e Maciço Antigo (previstas 320 amostras).
- Acompanhar a evolução da qualidade da água com vista ao suporte da vida piscícola em várias albufeiras situadas em zonas onde ocorreram fogos florestais, nomeadamente nas albufeiras de Porto de S. Miguel, Agueira, Idanha-a-Nova e Corgas.

Sistemas de informação e cartografia

A CCDR Centro, como serviço desconcentrado do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, incumbido de executar ao nível da sua área geográfica de actuação, as políticas de ambiente, de ordenamento do território, de conservação da natureza e da biodiversidade, de planeamento estratégico de apoio às autarquias locais e suas associações, deve assumir a implementação de novos patamares tecnológicos de recepção, tratamento e difusão da informação, como um dos eixos fundamentais ao seu processo de evolução e eficiência de procedimentos.

A orientação das actividades terá três áreas de incidência:

- Área de sistemas, orientada para a criação e implementação do ambiente único;
- Área de desenvolvimento aplicacional, permitindo nomeadamente a implementação de um sistema de gestão documental integrado;
- Área da WEB, tornando a interactividade e a utilidade da informação electrónica uma realidade, caminhando para o *e*-cidadão.

Sendo possuidora, nos seus serviços, de informação SIG de relevante importância, nomeadamente nas áreas do ambiente, da ocupação de solos, do plano operacional da Região Centro, de dados estatísticos da região e da localização de equipamentos sociais, económicos e de lazer, está nesta altura num processo de integração de todo este conjunto de dados e sua colocação sobre um suporte Web, tornando-os acessíveis aos serviços da administração pública e cidadãos pelo que, em breve estarão disponíveis via internet.

Planeamento e Desenvolvimento Regional

- Consolidar procedimentos de acompanhamento e avaliação do Programa Operacional (PO) Regional e de enquadramento de novas orientações na sequência do Relatório de Avaliação e da Reprogramação do PO.
- Iniciar a preparação do Plano Regional de Ordenamento do Território (PROT) da Região, fundamentando e preparando um processo participativo e descentralizado que deverá ocorrer na segunda metade do 2004.
- Preparar a elaboração de uma candidatura à Comissão Europeia para o Programa Regional de Acções Inovadoras, fase II (PRAI 2), em simultâneo com a instituição de um processo participado de análise e avaliação da execução do PRAI 1.
- Acompanhar a execução de projectos no âmbito do Programa Interreg e apoiar/estimular iniciativas que visem a apresentação de novas candidaturas.
- Acompanhar, apoiar e sistematizar as intervenções na Região Centro de Projectos que se enquadrem em Iniciativas Comunitárias ou de âmbito Nacional (LEADER, EQUAL; Polis, UrbCom, etc)
- Acompanhar e contribuir para a elaboração e execução de Programas Nacionais e/ou Sectoriais com relevância para a Região Centro (Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território - PNPOT, Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável - ENDS, Programa de Recuperação de Áreas e Sectores Deprimidos - PRASD, Programa de Tecnopólos, etc).
- Estabelecer formas de organização interna e de articulação inter-institucional para identificar e valorizar Projectos Estruturantes para a Região Centro.
- Fomentar um novo quadro de relacionamento entre a CCDR e as instituições e agentes da região, valorizando designadamente, no âmbito da promoção da competitividade e capacidade de inovação regional, as Instituições de Ensino Superior, Centros de Investigação e Transferência de Tecnologia, Associações Empresariais e Autarquias Locais.
- Fomentar um novo quadro de relacionamento com instituições de natureza supranacional, cujas áreas de interesse sejam relevantes para a Região Centro, privilegiando aquelas que se distingam pelo seu contributo para a elaboração de políticas e programas da União Europeia.
- Fomentar um novo quadro de relacionamento com instituições de índole local, ou outras que prossigam fins de desenvolvimento local, que estejam envolvidas em projectos e iniciativas que se integrem nas orientações estratégicas de desenvolvimento da Região Centro.

- Promover o debate sobre temas de relevo para a Região, valorizando as abordagens de índole regional, nacional e supra-nacional, e fomentando a participação activa de agentes e instituições da Região. Pretende-se realizar pelo menos um debate em cada uma das capitais de Distrito da Região Centro.
- Promover a elaboração e divulgação alargada de documentos que permitam sustentar a definição de orientações para o desenvolvimento da Região Centro, versando nomeadamente as dinâmicas territorialmente diferenciadas de investimento e de transformação da Região. A divulgação será feita através de publicações e, parcialmente, também através da Internet.
- Conceber e adoptar um quadro de indicadores e respectivo sistema de recolha de informação visando instituir um instrumento de Gestão Estratégica do Desenvolvimento Sustentável da Região Centro.
- Reorganizar os procedimentos internos no sentido de agilizar processos e possibilitar fluxos de informação visando a coerência, eficiência e a qualificação das tomadas de decisão e do acompanhamento de processos.
- Desenvolver uma política de formação de recursos humanos que vise qualificar e apoiar o exercício das funções que são da responsabilidade da CCDR.

